



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 517/2015

Lagoa Nova/RN, em 01 de Julho de 2015

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 25.294,14 (Vinte e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

11 01.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.038		Manutenção da Semosu
4.0.00.00.00		Despesa de Capital
4.4.00.00.00		Investimentos
4.4.50.00.00		Aplicações Diretas
4.4.50.41.00		Contribuições
4.4.50.41.01		Contribuição ao Consorcio de Resíduos Sólidos do Seridó R\$ 25.294,14

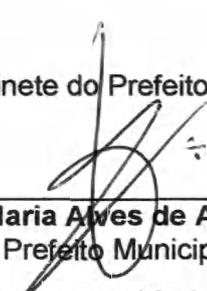
Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II. Na forma a seguir discriminada:

10 01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.033		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00.00		Despesa Correntes
3.3.00.00.00		Custeio
3.3.90.00.00		Aplicações direta
3.3.90.39.00		Outros Serv. Terceiros - PJ R\$ 25.294,14

Art. 3º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2014/2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa Nova/RN, 01 de Julho de 2015.


João Maria Alves de Assunção
Prefeito Municipal

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Tel 84 3437.2232/2211 - CEP 59.390-000
Email: lagoanovagabinete@gmail.com - site www.lagoanova.rn.gov.br

Valorizando nossa gente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
LEI MUNICIPAL Nº 517/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 25.294,14 (Vinte e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

11 01. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.038	Manutenção da Semosu
4.0.00.00.00	Despesa de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.50.00.00	Aplicações Diretas
4.4.50.41.00	Contribuições
4.4.50.41.01	Contribuição ao Consórcio de Resíduos Sólidos do Seridó R\$ 25.294,14

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II. Na forma a seguir discriminada:

01. Fundo Municipal de Saúde	
01.0010.2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00.00	Despesa Correntes
3.3.00.00.00	Custeio
3.3.90.00.00	Aplicações direta
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - PJ R\$ 25.294,14

Art. 3º. - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2014/2015.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa Nova/RN, 01 de Julho de 2015.

João Maria Alves de Assunção

Prefeito Municipal

Publicado por:
JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Código Identificador: 69D34B51